



## DECRETO Nº 160/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 17.595,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 17.595,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	303	R\$ 10.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Setembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

**Art.1º. CONCEDER**, licença prêmio ao servidor municipal efetivo ANTONIO BENICIO DA SILVA, RG 5.010.158-4, matrícula nº 231, no período de 05/09/2023 a 03/12/2023, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.608/2023.

**Art. 2º.** Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.

Carlópolis, 04 de setembro de 2023.

**HIROSHI KUBO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tâni de Almeida Varraschin  
Código Identificador:625F7809

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA**

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna público o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre – maio a agosto, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2023, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 29 de setembro do corrente ano, às 16:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:6FC45D73

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - SAÚDE**

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna público o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao segundo quadrimestre de 2023, a ser realizada nas dependências da Casa Câmara Municipal de Vereadores neste dia 29 de setembro de 2023, a partir das 16:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:1F4944DF

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 001/2023 - PSS -**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO  
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023

A candidata a seguir relacionada, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2023, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 12/09/2023, Edição nº 2855, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2023 – PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023, perde o direito à vaga que conquistou através da classificação no Processo Seletivo Simplificado:

CLAS.	NOME	CARGO
02	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS	ENFERMEIRA

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 18 de setembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Sonia Mara da Rosa  
Código Identificador:DF0862F7

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 160/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 17.595,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 17.595,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA PESSOAS FÍSICAS	303	R\$ 10.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Setembro de 2023.